



Resolução Nº25 de 16 de junho de 2025

Dispõe sobre o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS concedido à Associação Maria Efigênia - AME

Considerando:

A Legislação de incentivos fiscal relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº10.741/03 e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do Imposto de Renda Devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional da Pessoa Idosa, Lei nº 12.213/10.

A Lei Municipal Nº 2.671 de 23 de Agosto de 2024, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade e regulamenta o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

A deliberação da Plenária do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada ao 16 dias do mês de junho de 2025, ata nº 122.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto AME: Idosos em Ação, e concede a Carta de Autorização de Captação de Recursos à Associação Maria Efigênia - AME, conforme regulamentos do Edital Itaú Viver Mais, por meio do Fundo de Direitos da Pessoa Idosa, que apoia projetos que promovem e garantem os direitos da população 60+, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo Promover o bem-estar, a autonomia e a inclusão sociocultural de 80 pessoas idosas no município de João Monlevade, por meio de atividades culturais, formativas e terapêuticas que fortaleçam a autoestima, os vínculos sociais e a qualidade de vida, em conformidade com o Estatuto do Idoso.

Art. 3º - Valor autorizado para a captação é de R\$ 471.450,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais com retenção de 20% ao FIP.

Art. 4º A Identificação da OSC autorizada a captação de recursos:

ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - CNPJ: 19.053.246-0001-50

Nº de Registro no CMDPI: 05

ENDEREÇO: Rua Trinta e Dois, nº 63, Bairro: Areia Preta / João Monlevade/MG

CEP: 35930-399

TELEFONE: 38506352



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Criado pela Lei nº 1097/92, de 18 de fevereiro de 1992
Alterado pela Lei 2671/2024, de 23 de agosto de 2024

EMAIL: associacaomariaefigenia@gmail.com

Responsável Legal: Ana Elizabeth de Oliveira Santos

Art. 5º - Dados do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / FIP

CNPJ: 31.176.178/0001-11 -

Conta nº 48529-2 - **Ag.** 22209 - **Banco do Brasil**

Art. 6º - Este CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS tem validade de de 12 meses a contar da data de sua concessão.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

João Monlevade, 16 de junho de 2025



Rosemary de Oliveira Drumond Borges